



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES





LASPRO
CONSULTORES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA
COMARCA DE MOCOCA DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

Recuperação Judicial

Incidente Processual

Processo nº 0001688-86.2020.8.26.0360

LASPRO CONSULTORES LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **RITA MARIA SOUZA GONÇALVES DIAS** (produtora rural), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 22, II, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades da Recuperanda** referente período de **outubro de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.



72-1054 CT | LN/LS | RJ2 | RC
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

Índice

| | |
|---|----|
| SUMÁRIO EXECUTIVO | 4 |
| Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda | 5 |
| Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais | 6 |
| II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) | 6 |
| II.1.1.1. Evolução do Ativo Total | 6 |
| II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) | 7 |
| II.1.1.3. Patrimônio Líquido..... | 9 |
| II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado | 9 |
| II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa | 10 |
| II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros | 10 |
| II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores..... | 10 |
| Anexo III – Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial | 12 |
| III.1. Da Forma de Pagamento Homologada | 12 |
| III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial | 12 |
| Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas..... | 14 |
| Anexo V – Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares | 15 |
| Anexo VI – Cronograma Processual | 16 |
| Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 | 18 |
| Glossário | 19 |



72-1054 CT | LN /LS| RJ2| RC
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Recuperação Judicial e respectivos modificativos foram homologados em 30/11/2022, com as ressalvas pontuadas por esta Auxiliar às fls. 1.570/1.605, com exceção do índice de correção monetária, o qual foi mantido nos termos previamente aprovados pelos credores - TR ("Taxa Referencial").

No mês de outubro de 2023, a Recuperanda escriturou, como Receita líquida, a importância de R\$ 340 mil, insuficiente para cobrir os gastos operacionais ocorridos no período, refletida no prejuízo apurado. Assim, permanece, de forma acumulada até outubro/2023, com o resultado negativo.

Ademais, esta Auxiliar indica as pendências e solicitações complementares no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, **opinando pela intimação da Recuperanda.**

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/2005.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora coloca-se à disposição de Vossa Excelência, da Recuperanda, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para prestar quaisquer esclarecimentos que sejam reputados necessários.

São Paulo, 15 de janeiro de 2024.


 LASPRO CONSULTORES LTDA
 Oreste Nestor de Souza Laspro
 OAB/SP n° 98.628



72-1054 CT | LN/LS| RJ2| RC
 Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
 01050-030 • São Paulo/SP
 lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
 Via Visconti di Modrone n° 8/10
 20122 • Milão/Itália
 edoardoricci.it

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

Rita Maria Souza Gonçalves Dias, com sede à Rodovia Mococa a São José do Rio Pardo, SN – Zona Rural, Mococa/SP, é pessoa física equiparada ao empresário, com alienação de sua produção à **Pessegueiro Fazenda de Café Ltda EPP – Em recuperação judicial**. A atividade de cultivo de café-arábica é desenvolvida em regime de comunhão familiar, desde 12 de junho de 2006.

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações prestadas pela Recuperanda, relativas ao mês de outubro de 2023, de forma comparativa ao período anterior.

II.1. RITA MARIA

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

| Balanço Patrimonial (R\$) | set/23 | out/23 |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Ativo | 16.631.549 | 16.297.231 |
| Ativo Circulante | 2.077.921 | 1.783.518 |
| Disponível | 31 | 58 |
| Estoque | 2.077.890 | 1.607.902 |
| Conta Corrente Sócios | 0 | 175.558 |
| Ativo Não Circulante | 14.553.628 | 14.513.713 |
| Imobilizado | 14.553.628 | 14.513.713 |
| Passivo | 16.631.549 | 16.297.231 |
| Passivo Circulante | 4.440.068 | 4.483.677 |
| Fornecedores | 153.276 | 193.871 |
| Obrigações Trabalhistas | 309.894 | 311.259 |
| Obrigações Tributárias | 2.744 | 2.744 |
| Empréstimos e Financiamentos | 2.418.000 | 2.418.000 |
| Outras Obrigações | 1.556.154 | 1.557.804 |
| Passivo Não Circulante | 54.188 | 50.997 |
| Parcelamentos | 54.188 | 50.997 |
| Patrimônio Líquido | 12.137.292 | 11.762.557 |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | -57.372 | -432.107 |
| Patrimônio do condomínio | -65.397 | -65.397 |
| Ajuste Avaliação Patrimonial | 12.260.061 | 12.260.061 |

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** demonstraram redução de 2%, entre os meses de setembro a outubro de 2023, totalizando o montante de **R\$ 16,3 milhões**.



- No **Imobilizado**, não houve adição ou redução de bens, somente a contabilização depreciação mensal proveniente da perda de valor por uso.
- O saldo do **Disponível**, em outubro de 2023, está suportado pelo extrato bancário apresentado, demonstrando a importância de R\$ 58.
- No período, foi reconhecido o montante de R\$ 175.558 no grupo de **Conta Corrente Sócios**, cuja composição segue abaixo.

| | | | | | | |
|---------|----------------|-------------------------------|------|------------|------------|------------|
| 10 S | 1.1.03.01 | CONTA CORRENTE SOCIOS | 0,00 | 340.206,02 | 164.648,47 | 175.557,55 |
| 1028884 | 1.1.03.01.0001 | BOURBON SPECIALTY COFFEES S.A | 0,00 | 178.231,02 | 2.673,47 | 175.557,55 |

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

No mês de outubro de 2023, as **obrigações** aumentaram em comparação ao mês de setembro de 2023, perfazendo a importância de **R\$ 4,5 milhões**.

- Nota-se que o crescimento foi ocasionado, especialmente, em razão das rubricas de **Outras Obrigações, Fornecedores e Obrigações Trabalhistas**.
- **Outras Obrigações** composta por movimentações correlacionados aos sócios.



- Ademais, observam-se recolhimentos e quitações mensais das obrigações fiscais e trabalhistas.

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido**, em outubro de 2023, perfaz o montante de R\$ 11,8 milhões.

II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

| Demonstração do Resultado do Exercício (R\$) | set/23 | out/23 | Acumulado |
|--|-----------------|-----------------|-------------------|
| Receita Operacional Bruta | 97 | 340.206 | 4.219.554 |
| Receita Líquida | 97 | 340.206 | 4.219.554 |
| (-) Custo dos Produtos Vendidos | 0 | -601.673 | -2.913.314 |
| = Resultado Bruto | 97 | -261.467 | 1.306.241 |
| (=) Despesas Operacionais | -159.032 | -69.994 | -1.050.024 |
| (-) Despesas Administrativas | -116.340 | -29.491 | -638.408 |
| (-) Despesas Tributárias | -558 | 0 | -589 |
| (-) Depreciação e Amortização | -39.915 | -39.915 | -399.148 |
| (+/-) Outros Resultados Operacionais | -2.219 | -589 | -11.879 |
| = Resultado Operacional Líquido | -158.935 | -331.461 | 256.217 |
| (=/-) Resultado Financeiro | -48.135 | -43.274 | -456.108 |
| (+) Receitas Financeiras | 0 | 1.968 | -49.777 |
| (-) Despesas Financeiras | -48.135 | -45.242 | -406.331 |
| Resultado antes do IRPJ e CSLL | -207.071 | -374.735 | -199.890 |
| Receitas Despesas Não Operacionais | 0 | 0 | -5.524.773 |
| LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO | -207.071 | -374.735 | -5.724.664 |

No mês de outubro de 2023, a Recuperanda escriturou, como Receita líquida, a importância de R\$ 340 mil, a qual foi insuficiente para cobrir os gastos operacionais ocorridos no período, **refletindo no prejuízo apurado de R\$ 374,7 mil.**

- Nota-se que os **Custos**, no mês de outubro de 2023, consumiram **176,9% da Receita Líquida mensal.**
- Destaca-se a conta de Despesas Não Operacionais, composta por movimentações contábeis correlacionada à baixa integral dos Estoques, ocorrida em maio/2023, na ordem de R\$ 5,5 milhões.



II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

Não houve o envio recorrente da Demonstração de Fluxo de Caixa.

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

| Índices de Liquidez | 05-2023 | 06-2023 | 07-2023 | 08-2023 | 09-2023 | 10-2023 |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Liquidez Imediata | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Liquidez Seca | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,04 |
| Liquidez Corrente | 0,00 | 0,54 | 0,50 | 0,49 | 0,47 | 0,40 |
| Liquidez Geral | 0,00 | 0,54 | 0,49 | 0,48 | 0,46 | 0,39 |
| Índices de Estrutura de Capitais | 05-2023 | 06-2023 | 07-2023 | 08-2023 | 09-2023 | 10-2023 |
| Endividamento | 0,41 | 0,33 | 0,34 | 0,35 | 0,37 | 0,39 |
| Composição do Endividamento | 0,99 | 0,99 | 0,99 | 0,99 | 0,99 | 0,99 |
| Imobilização dos Recursos Não Correntes | 1,40 | 1,15 | 1,17 | 1,18 | 1,19 | 1,23 |
| Instrumentos Financeiro | 05-2023 | 06-2023 | 07-2023 | 08-2023 | 09-2023 | 10-2023 |
| Capital Circulante Líquido | -4.238.458,61 | -1.905.782,66 | -2.086.887,02 | -2.194.918,25 | -2.362.147,43 | -2.700.159,23 |

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores, relativo ao período de maio a outubro de 2023:

| | mai/2023 | jun/2023 | jul/2023 | ago/2023 | set/2023 | out/2023 |
|---------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Saldo Inicial | 19 | 20 | 21 | 21 | 20 | 18 |
| Admitidos | | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Demitidos | | 4 | 3 | 1 | 2 | 0 |
| Saldo Final | 20 | 18 | 21 | 20 | 18 | 18 |

- No saldo final do quadro acima, foi levada em consideração a movimentação de trabalhadores afastados e com licenças.

Anexo III – Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

O Plano de Recuperação Judicial e respectivos modificativos foram homologados em 30/11/2022, com as ressalvas pontuadas por esta Auxiliar às fls. 1.570/1.605, com exceção do índice de correção monetária, eis que mantido conforme aprovado pelos credores – TR (Taxa Referencial).

| CLASSE I | | CRÉDITOS TRABALHISTAS |
|--|--------------------|---|
| Pagamento até | 15 | Dias (Homologação) |
| | À Vista | |
| O que exceder o limite individual de 150 salários-mínimos por trabalhador será pago em conformidade aos credores quirografários. | | |
| CLASSE II | | CRÉDITOS GARANTIA REAL |
| Pagamento até | 15 | Dias (Homologação) |
| | À Vista | |
| Deságio | 40% | |
| CLASSE III | | CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS |
| Pagamento | À Vista | |
| Deságio | 40% | |
| CLASSE IV | | CRÉDITOS ME E EPP |
| Pagamento até | 90 | Dias (Homologação) |
| Em (Veze Mensais) | 3 | Todo dia 25 |
| Correção | TR + 6% a.a | A partir da data de deferimento do processo de recuperação judicial |
| CREDORES COLABORADORES - FORNECEDORES | | |
| Deságio | 20%, 10% ou 0% | |
| Pagamento até | Metade do Previsto | |
| CREDORES COLABORADORES - FINANCIADORES | | |
| Deságio | 30%, 10% ou 0% | |
| Pagamento até | 85% do Previsto | |

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

| CLASSES | VALOR APURADO | DESÁGIO | DEVIDO | PAGAMENTO | EM ABERTO |
|---------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| I | R\$ 39.000,00 | R\$ - | R\$ 39.000,00 | R\$ 13.000,00 | R\$ 26.000,00 |
| II | R\$ 4.924.222,14 | R\$ 1.969.688,86 | R\$ 2.954.533,28 | R\$ 1.437.863,01 | R\$ 1.516.670,27 |
| III | R\$ 1.264.406,77 | R\$ 505.762,71 | R\$ 758.644,06 | R\$ 732.697,59 | R\$ 25.946,47 |
| IV | R\$ 7.325,95 | R\$ - | R\$ 7.325,95 | R\$ 4.068,65 | R\$ 3.257,30 |
| Totais | R\$ 6.234.954,86 | R\$ 2.475.451,56 | R\$ 3.759.503,30 | R\$ 2.187.629,25 | R\$ 1.571.874,04 |

- A Recuperanda, no mês de dezembro de 2022, captou recursos junto à **PLANNER SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, com o intuito de liquidar as obrigações concursais.
- Por meio da emissão de uma cédula de crédito bancária enviada à Administradora Judicial, observa-se a disponibilização do montante líquido de R\$ 2,3 milhões, com prazo de liquidação de 1.475 dias e vencimento, em 03 de janeiro de 2027.

- Com base nos documentos encaminhados, a Recuperanda liquidou a importância de R\$ 2.187.629,25 aos créditos sujeitos aos efeitos recuperacionais.
- Contudo, **o pagamento da credora arrolada na Classe I – Trabalhista foi realizado com deságio, merecendo, para tanto, maiores esclarecimentos sobre o cálculo efetivado pela Devedora.**
- A Recuperanda também deverá disponibilizar o comprovante de pagamento do credor **AUTO PEÇAS E TORNEADORA TDL LTDA ME**, titular de crédito na Classe IV – ME EPP;
- Por fim, deverá a Recuperanda justificar o **não pagamento do saldo remanescente dos créditos das Classes III e IV**, com a consequente juntada dos documentos comprobatórios.

Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas

Não foi realizada diligência no mês de outubro de 2023.

Anexo V – Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

Esta Auxiliar, na oportunidade, reitera as seguintes solicitações:

- Disponibilização da demonstração dos Fluxos de Caixa, conforme preconiza o CPC 03;
- Envio do comprovante de pagamento da credora da Classe I – Trabalhista, realizado pela Recuperanda Pessegueiro;
- Esclarecimentos com relação ao **pagamento da credora da Classe I – Trabalhista com aparente deságio**, bem como o envio da **memória do cálculo utilizado pela Devedora**;
- Comprovante de pagamento do credor **AUTO PEÇAS E TORNEADORA TDL LTDA ME**, titular de crédito na Classe IV – ME EPP;
- Esclarecimentos sobre o **não pagamento do saldo remanescente das Classes III e IV**.
- Esclarecimentos sobre redução de faturamento entre os meses de agosto e setembro de 2023.

Anexo VI – Cronograma Processual

Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

| DATA | EVENTO | LEI Nº 11.101/05 |
|------------|---|--|
| 14/11/2019 | Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial | - |
| 21/10/2020 | Deferimento do pedido de Recuperação Judicial | Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º |
| 28/10/2020 | Publicação da decisão de deferimento no DJE | - |
| 02/12/2021 | Publicação do 1º edital pelo devedor | Art. 52, § 1º |
| 17/12/2021 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE) | Art. 7º, § 1º |
| 17/12/2020 | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE) | Art. 53 |
| | Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE | Art. 53, § único |
| | Publicação do 2º edital do AJ no DJE | Art. 7º, § 2º |
| | Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE) | Art. 8º, caput |
| | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE) | Arts. 53 e 55 caput, § único |
| | Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC) | Art. 36, caput |
| 25/01/2022 | Apresentação dos Termos de Adesão para substituição da AGC | Art. 56-A, caput |

| | | |
|-------------------|---|------------------|
| 11/04/2022 | Decisão suspendendo a realização da Assembleia Geral de Credores então designada | Art. 56-A, caput |
| 30/11/2022 | Decisão de concessão da Recuperação Judicial | Art. 58 |
| 05/12/2022 | Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE | — |
| 30/11/2024 | Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de Recuperação Judicial) | Art. 61 |

| | |
|--|-----------------------|
| | Evento Ocorrido |
| | Data Estimada |
| | Eventos Não Ocorridos |

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

| ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020 | COMENTÁRIOS AJ |
|---|----------------|
| 1. Há litisconsórcio ativo? | |
| 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório. | |
| 2. Este relatório é: | RMA 10/2023 |
| 2.2. Mensal | |
| 2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial? | Não |
| 2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? | Não |
| 2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? | Não |
| 2.2.4. Quadro de funcionários | |
| 2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total | Anexo II |
| 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT | |
| 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas | |
| 2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras | Anexo II |
| 2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução) | Anexo II |
| 2.2.5.2. Passivo | |
| 2.2.5.2.1. Extraconcursal | |
| 2.2.5.2.1.1. Fiscal | |
| 2.2.5.2.1.1.1. Contingência | |
| 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa | |
| 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios | |
| 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária | |
| 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis | |
| 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) | |
| 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer | |
| 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar | |
| 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar | Anexo II |
| 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas | |
| 2.2.5.2.1.10. N/A | |
| 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa | |
| 2.2.5.2.1.10.2. Observações | |
| 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ | |
| 2.2.5.2.1.11.1. Tributário | |
| 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista | |
| 2.2.5.2.1.11.3. Outros | |
| 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações | |
| 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos | |
| 2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) | Anexo II |
| 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x | |
| 2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda | Anexo IV |
| 2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital | |
| 2.2.8.1. N/A | Anexo III |
| 2.2.8.2. Anexar documentos | |
| 2.2.9. Observações | |
| 2.2.10. Anexos | |
| 2.2.11. Eventos do mês | |

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise é **de evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa **poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).